

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
ESTAÇÃO IRATI FLORESTAL

Protocolo: 20.686.974-7
Assunto: Aprovação de ETP.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -
IAPAR-EMATER
Data: 18/07/2023 16:48

DESPACHO

Prezado, Rodrigo Arten,
Gerente Estadual de Finanças,

Em conformidade às disposições da Lei Federal no 14.133/2021, ao Decreto Estadual no 10.086/2022 e a Portaria no 077/2023 IDR-Paraná, encaminho para análise e aprovação o Termo de Referência referente à aquisição de material para execução de reparos e adequações em estruturas de alvenaria na Estação de Pesquisa de Irati.

Atenciosamente,

João Paulo Mendes de Almeida
Coordenador de Estação de Pesquisa

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 18/07/2023 16:52 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **20.686.974-7** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 18/07/2023 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
60f28cfddae12cc5ab0f46a6ee6e8864.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de material para execução de reparos e adequações em estruturas de alvenaria, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa de Irati, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Areia	12	m ³	115	1380
2	Cal hidratada	3	sc de 20 kg	15,94	47,81
3	Cal virgem	30	sc de 20 kg	15,28	458,4
4	Cal fino	22	sc de 18 kg	19,42	427,31
5	Cimento CII-Z	80	sc de 50 kg	34,6	2768
6	Pedra Brita nº 1	3	m ³	92,83	278,5
7	Tela malha de ferro	5	un	95,31	476,53
8	Prego 17 x 27	20	pc de 1 kg	15,02	300,47
9	Desempenadeira	1	un	35,58	35,58
10	Disco de corte metal	20	un	4,2	83,93
11	Feltro cal fino	5	un	8,21	41,07
12	Lixa ferro nº 60	30	un	3,6	107,9
Total					6405,5

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Areia média fina:

- Descrição: Areia de granulometria média fina, utilizada na construção civil para diversas finalidades, como preparação de argamassa e concretos.
- Unidade de medida: Metros cúbicos.
- Exigências: Deve atender às especificações técnicas e normas vigentes para a areia média fina, como granulometria adequada e ausência de impurezas.

2. Cal hidratada:

- Descrição: Cal em forma de pó, produzida a partir da calcinação de calcário, utilizada na preparação de argamassas e revestimentos.
- Unidade de medida: Sacos de 20 kg.
- Exigências: Os sacos de cal hidratada devem conter a quantidade especificada e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3. Cal virgem:

- Descrição: Cal em forma de pó, produzida a partir da calcinação de calcário, utilizada na construção civil para diversas finalidades.
- Unidade de medida: Sacos de 20 kg.
- Exigências: Os sacos de cal virgem devem conter a quantidade especificada e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4. Cal fino:

- Descrição: Cal em forma de pó, com granulometria mais fina, utilizada principalmente na produção de argamassas de assentamento e revestimento.
- Unidade de medida: Sacos de 18 kg.
- Exigências: Os sacos de cal fino devem conter a quantidade especificada e atender às normas técnicas exigidas para a cal de granulometria fina.

5. Cimento CII-Z:

- Descrição: Cimento Portland composto, tipo CII-Z, utilizado na produção de concretos e argamassas.
- Unidade de medida: Sacos de 50 kg.
- Exigências: Os sacos de cimento CII-Z devem atender às especificações técnicas e normas vigentes para esse tipo de cimento, garantindo sua qualidade e resistência.

6. Pedra brita n° 1:

- Descrição: Pedra britada de tamanho médio, utilizada como agregado em concretos e pavimentações.
- Unidade de medida: Metros cúbicos.
- Exigências: A pedra brita n° 1 deve ter a granulometria especificada e estar livre de impurezas que possam comprometer sua utilização.

7. Malha de ferro 4,2 mmx2x3 15x15 Q92:

- Descrição: Malha de ferro com bitola de 4,2 mm, com dimensões de 2 metros de largura por 3 metros de comprimento e espaçamento entre os fios de 15x15 mm.
- Unidade de medida: Unidades.
- Exigências: A malha de ferro deve estar de acordo com as especificações técnicas requeridas, como dimensões corretas, qualidade do material e resistência.

8. Pregos 17x27:

- Descrição: Pregos com cabeça chata, com dimensões de 17 mm de espessura e 27 mm de comprimento, utilizados para fixação de materiais em estruturas. Pacote plástico 1kg.
- Unidade de medida: Unidade.
- Exigências: Os pacotes de pregos devem conter a quantidade especificada e estar em conformidade com as normas técnicas, garantindo sua qualidade e resistência.

9. Desempenadeira madeira com feltro 14x27:

- Descrição: Desempenadeira feita de madeira com uma camada de feltro na base, utilizada para aplicação e nivelamento de argamassas em superfícies.
- Exigências: A desempenadeira deve ter as dimensões de 14x27 cm e estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos que comprometam sua funcionalidade.

10. Disco de corte inox 115x1x22,2:

- Descrição: Disco de corte utilizado em máquinas esmerilhadeiras para realizar cortes em materiais de aço inoxidável.
- Unidade de medida: Unidades.
- Exigências: Os discos de corte devem ter as dimensões especificadas e serem adequados para corte em aço inoxidável, garantindo segurança e eficiência na operação.

11. Feltro para cal fino:

- Descrição: Feltro utilizado para aplicação de cal fino em superfícies, facilitando o processo de revestimento.
- Unidade de medida: Unidades.
- Exigências: O feltro deve ser adequado para aplicação de cal fino, com dimensões corretas e qualidade que permita o seu reuso.

12. Lixa ferro nº60:

- Descrição: Lixa utilizada para lixamento de superfícies de ferro, removendo imperfeições e preparando a superfície para acabamentos.
- Unidade de medida: Unidades.
- Exigências: A lixa deve ter a granulometria 60, ser resistente e eficiente para o lixamento de superfícies de ferro.

1.2- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, BR 277, km 246, Irati/PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa para deste termo está embasada na necessidade de construção do contrapiso no prédio de manutenção de máquinas e a instalação do portão na entrada da propriedade são essenciais para resolver os problemas identificados e garantir a segurança dos trabalhadores, a integridade das máquinas agrícolas e o controle de acesso ao local.

O objetivo da contratação é construir contrapiso no barracão de manutenção de máquinas agrícolas e instalar portão na entrada da propriedade.

2- PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 6405,5**.

3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação

cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
(6/1
00)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

João Paulo Mendes de Almeida
Coordenador de Estação de Pesquisa
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **Termodereferenciamaterialdeconstrucao.pdf**.

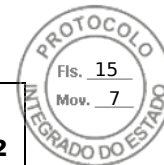
Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 18/07/2023 16:52 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **20.686.974-7** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 18/07/2023 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
193e4c98e4550a6aa14a78aef8455e32.



	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER Rod. Celso Garcia Cid, 375 - Londrina - PR - CEP 86047-902 Fone Direto: (43) 3376-2000 Fax: (43) 3376-2106				RMS Nº 57272	
	RMS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS					
Requisitante	775042 - JOAO PAULO MENDES DE ALMEIDA			Data	11/07/2023	
Contato	- - -			Tipo de RMS	Compras	
Centro de custo	4201001000-5	EMSG	Engenharia, Manutenção e Serviços Gerais			
Responsável	CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES - claudemir.rodrigues@iapar.br					
Fonte de recurso	2 - PRÓPRIOS - FONTE 250					
Local Entrega/Serviço	IDR-Paraná - Estação Experimental de Iratí - BR 277, Km 236 a 8 Km de Iratí - CEP 84500-000 - Iratí/Pr					
Produto	Especificação	Quantidade	Unidade	Unitário	Valor estimado	Status
914	Areia média.	12	M³	115,00	1.380,00	Solicitado -
944	Cal virgem.	30	SC	15,28	458,40	Solicitado -
11803	Cimento.	80	SC	34,60	2.768,00	Solicitado -
11560	Lixa ferro 60.	30	Un	3,60	108,00	Solicitado -
11766	Malha de ferro 4.2 mm 15x15.	5	Un	95,31	476,55	Solicitado -
1145	Pedra britada N° 01.	5	M³	92,83	464,15	Solicitado -
5129	Cal Hidratada.	3	SC	15,94	47,82	Solicitado -
944	Cal fino hidra.	22	SC	19,42	427,24	Solicitado -
3683	Feltro para cal fino.	5	Un	8,21	41,05	Solicitado -
3842	Prego 17 X 27.	20	KG	15,02	300,40	Solicitado -
11409	Desempenadeira.	1	Un	35,58	35,58	Solicitado -
11406	Disco de corte metal.	20	Un	4,20	84,00	Solicitado -
Total =>					6.591,19	
Status da RMS em 18/07/2023: Aprovada		Justificativa e observações: Materiais para efetuar melhorias na estrutura predial de manutenção de máquinas e na instalação de um novo portão de entrada de acesso à Estação de Pesquisa.			Anexos: Orçamento Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência	
Dados da autorização		17/07/2023 Aprovada 615259-CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES Aut. N° 138376 17/07/2023 Aprovada 1751-ALEXANDRE LEONCIO DA SILVA Aut. N° 138377 18/07/2023 Aprovada 1286-ALTAIR SEBASTIAO DORIGO Aut. N° 138378				

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
GERÊNCIA FINANCEIRA

Protocolo: 20.686.974-7
Assunto: Aprovação de ETP.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -
IAPAR-EMATER
Data: 21/07/2023 13:59

DESPACHO

O presente Termo de Referencia, referente ao protocolo n 20.686.974-7, contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referencia.

Rodrigo Arten
Gerente Estadual de Finanças
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Arten (XXX.669.448-XX)** em 21/07/2023 14:00 Local: IDR/GERFIN.

Inserido ao protocolo **20.686.974-7** por: **Rodrigo Arten** em: 21/07/2023 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c65dd694bd05893120206c235c7fb5bd.